

LEI Nº 2225/19, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo Administrativo com Adelson Vasconcelos da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Representantes, APROVA e eu, PREFEITA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, SANCIONO a seguinte LEI.

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Acordo Financeiro com **Adelson Vasconcelos da Silva**, brasileiro, casado, assistente social, portador da Cédula de Identidade nº 1254559 SSP-DF e do CPF-MF nº 477.543.971-53, residente e domiciliado na Av. Flávio Alves de Lima, Qd. 37, Lt. 16, nº 1037, Bairro Junqueiroz, CEP nº 75813-000 Caçu/GO.
- § 1º O acordo visa reparação de danos materiais, ocorrido no veículo: PLACA OOK-0738; RENAVAM: 01024359350; MARCA MODELO: FIAT/UNO SPORTING 1.4; ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2015; CHASSI: 9BD195A93F0622240; CAP/POT/CIL: 005P/088CV; CATEGORIA PARTICULAR; COR PREDOMINANTE BRANCA, de propriedade de Adelson Vasconcelos da Silva.
- § 2º Os danos mencionados no parágrafo anterior decorreram de pequeno acidente acontecido no dia 26/03/19, às 13 horas, quando o caminhão de propriedade do Município de Caçu, não obedeceu a frenagem e bateu a traseiro no capuz e para-brisa do veículo sinistrado, que se encontrava regularmente estacionado.
- § 3º O menor orçamento para realização dos serviços de recuperação do veículo é da empresa Paeto Veículos Ltda. Jataí, localizada na cidade de Jatai/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.639.744/0001-13, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA

Prefeita Municipal